CAMARA MUNICIPAL DE MACAE - RJ

Estudo Técnico Preliminar 27/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 511/2026

2. Descrição da necessidade

2.1. Materiais hospitalares de consumo destinados ao atendimento das necessidades do setor médico da Câmara Municipal de Macaé, compreendendo o fornecimento de insumos médico - hospitalares diversos, tais como materiais para curativos, equipamentos de proteção individual, materiais descartáveis, itens para assepsia, instrumentos e demais insumos correlatados, conforme especificações e quantitativos constantes no DFD n° 63/2025, visando garantir a continuidade dos atendimentos assistenciais, a promoção da saúde e a segurança dos servidores e usuários desta Casa Legislativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral	Gabriel de Miranda Peçanha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O prazo do fornecimento dos produtos será de, no máximo quinze (15) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Início de Fornecimento e ou assinatura do contrato pela Diretoria de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Macaé.

4.2. Os produtos deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado da Câmara Municipal de Macaé, localizada na Avenida Antônio Abreu nº 1805- Horto-Macaé/RJ, mediante solicitação formal da CMM no período compreendido entre as 09:00 (nove da manhã) e 16:00 (quatro da tarde) de segunda a sexta-feira, exceto em feriados nacionais, estaduais e municipais. Será obrigatório o aviso prévio mínimo de 24h (vinte e quatro horas) antes da entrega dos materiais.

4.3. O pedido deverá ser entregue na sua totalidade, sendo vedada a entrega parcial, salvo em casos estritamente excepcionais e devidamente justificados;

4.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente pela Coordenadoria de Almoxarifado, e enviado para Diretoria Geral/Setor Médico pelo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no DFD nº 063/2026;

4.5. Os Materiais Hospitalares poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações. Nessa hipótese, os produtos deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias corridos sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.6.Os requisitos da contratação são os apresentados, conforme solicitado pela Diretoria Geral constantes no DFD nº 063/2025, processo 511/2026.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi feito incialmente pela Diretoria Geral DFD n° 063/2025, e foi mantida por Esta Equipe de Planejamento para utilização dos preços levantados como referência, através de pesquisa realizada no banco de preços governamental, em conformidade com os requisitos do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

5.2.. Resultado Esperado para os materiais hospitalares, para dar continuidade dos trabalhos do Setor Médico desta Câmara Municipal de Macaé , e pela previsibilidade orçamentária.

5.3. **Discriminação dos valores obtidos se encontra na tabela do item nº 08 Deste Estudo Técnico Preliminar**.

6. Descrição da solução como um todo

6.1.Esta Equipe de Planejamento de acordo com a Diretoria Geral, através do Setor Médico, visa o pleno funcionamento do setor, atendendo as demandas desta Casa Legislativa, em cumprimento do Programa de saúde do servidor, com itens de primeiros socorros dos servidores e usuários desta Casa Legislativa.

6.2. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com os requisitos da contratação, item nº 04 deste Estudo Técnico Preliminar, atendendo todos os seus requisitos e prazos estipulados, bem como com o não atendimento aos prazos suas devidas sanções deverão ser aplicadas.

6.3.Os Produtos deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Macaé Avenida Antônio Abreu, número 1805, Bairro Horto Macaé entre as 09:00 e 16:00 na Coordenadoria de Compras e Almoxarifado.

6.4. O prazo de entrega dos materiais hospitalares, será de 15 dias corridos após Ordem de fornecimento ou assinatura do contrato;

6.5.Os moldes da solução seguem conforme tabela do item nº 08 deste Estudo Técnico Preliminar, com seus respectivos descritivos e quantitativos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1.O quantitativo foi encaminhado pelo setor requisitante via DFD 63/2025, e referendado pelo Setor Médico desta Câmara Municipal de Macaé, conforme necessidade do mesmo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 6.245,50

8.1.O valor estimado da contratação (R$ 6.245,50) seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos, foi adquirido junto a pesquisa de mercado, que foi feita pelo setor requisitante em seu DFD nº 063/2025 , o qual esta Equipe de Planejamento seguiu , chegando a um valor de referência da aquisição em conformidade com art.18 e art.23 da lei 14.133/2021.

8.2. Os valores estimados da contratação são os que constam no processo n° 511/2026 de acordo com DFD 63/2026, conforme tabela abaixo:

		MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QNT**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	374360	**BATERIA NÃO RECARREGÁVEL 123 E V:** 3V DURAÇÃO, LITHIUM, COM EQUIPAMENTO EAD + PLUS ZOOL, PERTENCE3NTE AQO SETOR E SIM8ILAR AO MODELO CRI 7345 DURACELL	UND	20	18,78	375,60
2	313628	**LÂMINAPARA BISTURI,** TAMANHO 12, IDEAL PARARETIRADA DE PONTO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	25,65	25.65
3	485108	**CURATIVO/ COBERTURA HIDROCOLÓIDE** TAMANHO 10 CM X 10 CM OU APROXIMADO, ADESIVO COMPOSTO POR PELÍCULA, INDICADO COMO COBERTURA PRIMÁRIA EM LESÃOES COM EXSUDAÇÃO9 DE LEVE À MODERADA E COMO PROTEÇÃO DE PELE ÍNTEGRA	UND	4	26,10	104,40

9.

4	483362	**CURATIVO ADESIVO PÓS COLETA,** PEQUENO REDINDO SIMILAR AO MODELO BAND AID PÓS COLETA**.**	CX	200	0,30	60,00
5	483364	**CURATIVO ADESIVO** CUTÂNEO SIMILAR AO BAND AID TAMANHO COMUM	CX	50	11,58	579,00
6	437868	**FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA** COR DE PREFERÊNCIA BEGE, TAMANHO APROXIMADO: 5CM X 4,5 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO	UND	6	6,05	36,30
7	437863	**ESPARADRAPO,** COR DE PREFERÊNCIA: BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 5CM X 4,5 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, TIPO ESPARADRAPO	UND	02	9,76	19,52
8	628397	**ATADURA DE CREPOM,** TAMANHO APROXIMADO: 10 CM X 1,8 M, DE 09 AQ 13 FIOS	UND	15	3,99	59,85
9	287943	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO** PARA USO HOSPITALAR	UND	35	9,68	338,80
10	380018	**ÀLCCOL GEL 70%,** FRASCO COM 1000 MG OU ML PARA USO HOSPITALAR TIPO GEL	UND	6	7,00	42,00
11	443454	**ÁCOOL 70%,** FRASCO COM 1000 ML, ÁLOCOOL LÍQUIDO PARA ASSEPSIA PARA USO HOSPITALAR	UND	12	4,70	56,40
12	628240	**GAZE ESTÉRIL,** DE 09 À 13 FIOS/CM2, TAMANHO : 7,5 CM X 7,5 CM A 10CM X 10 CM (FECHADO) 100% ALGODÃO ESTÉRIL	PCT	40	1,10	44,00

13	604945	**CAPOTE/ AVENTAL,** DE COR BRANCA, MANGA COMPRIDA, AMARRAÇÃO NA CINTURA E PESCOÇO E MATERIAL TIPO TNT, TAMANHO M, DESCARTÁVEL	UND	300	2,01	603,00
14	428620	**TOUCA/GORRO,** DESCARTÁVEL, DE COR BRANCA, ELÁSTICO SANFONADO E MATERIAL TIPO TNT, USO HOSPITALAR	UND	100	3,07	307,00
15	481795	**LENÇOL,** PARA MACA, DESCARTÁVEL, DE COR BRANCA, ELÁSTICO SANFONADO NAS BARRASLATERAIS, MATERIAL TIPO TNT	UND	100	3,26	326,00
16	628473	**ALGODÃO,** APRESENTAÇÃO ROLO,PESO APROXIMADO, 500G	UND	02	26,99	53,98
17	485312	**MÁSCARA CIRÚRGICA,** TRIPLA CAMADA, COR AZUL OU BRANCA, ELÁSTICO NAS ORELHAS, USO HOSPITALAR	UND	600	2,84	1.704,00
18	485532	**MÁSCARA N95 OU PFF5,** COM INFILTRAÇÃO MÍNIMA DE 95%	UND	20	1,33	26,60
19	619846	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, LÁTEX, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	14	25,00	350,00
20	619847	**LUVQ DE PROCEDIMENTO** TAMANHO G, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, LÁTEX, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4	22,92	91,68

21	423465	**ABAIXADOR DE LÍNGUA**, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DESCARTAVEL, PACOTE COM 100	PCT	2	10,77	21,54
22	481317	**HASTES FLEXÍVEIS**: COM ALGODÃO EM AMBAS AS PONTAS, SIMILAR AO MODELO COTONETE, CAIXA COM 100	CX	4	3,00	12,00
23	48699	**CLORETO DE SÓDIO**. 0,9% ,SOLUÇÁO, FRASCO AMPOLA, 10 ML ESTÉRIL	UND	60	0,25	15,00
24	623108	**CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES:** CAPACIDADE 3 LITROS, FABRICADO EM PAPELÃO E REFORÇADO INTERNAMENTE, TRAVA DE SEGURANÇA, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL	UND	12	8,63	103,56
25	453771	**PÁ/ ELETRODO ADULTO PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO**, ADULTO CPR STAT-PADZ / MULTI-FUNCION COMPATÍVEL COM DEA /AEDZOOL, ELETRODO PRECISA SER COMPATÍVEL COM O MODELO DO APARELHO JÁ EXISTENTE NO SETOR CONFORME DESCRIÇÃO	UND	1	400,04	400,04
26	377341	**AGULHAPARA ACUPUNTURA** MEDIDAS 0,25 X 15 MM OU APROXIMADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	43,67	436,70
27	475840	**GEL CLÍNICO CONTATO CONDUTOR ULTRASSON TENS/FES**: TIPO DEEMBALAGEM: FRASCO, UTILIZAÇÃO NO EQUPAMENTO DE TENS E ULTRASSOM TERAPÊUTICO. EMBALAGEM DE 1 KG OU 1 LITRO	UND	4	6,41	25,64
28	402458	**FRASCO ALMOTOLIA PARA GEL,** COM BICO RETO, UTILIZADO PARA O ARMAZENAMENTO DO GEL TERAPÊUTICO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 250 ML APROXIMADAMENTE	UND	4	2,56	10,24

29	439695	**SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25 X0,7 MM**, A SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA 25X 07MM, OU APROXIMADO, COM CONEXÃO POR ENCAIXE OU ROSCA. PRODDUTO DE USO MANUAL DESTINADO PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. COM CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITEO PROFISSIONAL A VISUALIZAÇÃO CLARA DO NÍVEL DO MEDICAMENTO, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, NÚMEROS LEGÍVEIS E POSSIBILITA UMA MOVIMENTAÇÁO SUAVE DO ÊMBULO	UND	100	0,17	17,00
VALOR TOTAL: R$ 6.245,50						

Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1.Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei n 14.133, de 2021, do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2.O disposto não se aplica a presente demanda, pois esta Equipe de Planejamento sugere que pelo baixo valor e pela baixa quantidade de itens que a aquisição se faça por **BLOCO ÚNICO**, assegurando que todos os itens sejam adquiridos ,o que não configuraria parcelamento, Deixando a cargo da Administração a melhor forma de contratação, conforme for a solução mais vantajosa para a Licitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Esta Contratação possui outra contratação correlatada ou interdependentes , o processo n° 512 /2026. Material Médico Permanente, que ainda está aguardando elaboração de Estudo Técnico Preliminar. Sendo eles:

Item 01- Bateria não carregável - para uso em aparelho existente no setor;

Item 02 - Lâmina para bisturi - para uso no Bisturi existente no setor;

Item 15 - lençol - Para uso na maca solicitada;

Item 25 - Pá eletrodo Adulto para desfibrilador- para uso em aparelho desfibrilador;

Item 27 - Gel para uso em aparelho de Ultrassom.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1Os bens que serão adquiridos nesta desta Casa Legislativa, para a Diretoria Geral/ Setor médico são imprescindíveis para o efetivo cumprimento das funções atribuídas aos profissionais de saúde do setor para atender as demandas deste Ente Público supracitado.

11.2. Os presentes serviços constam no plano anual de contratações PCA 930552-1/2026. Inserido através do DFD nº 63/2026 da Diretoria Geral desta Casa Legislativa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1.Esta contratação tem como benefício central a equipar o Setor Médico e seus servidores de forma eficiente, visando assegurar um trabalho de qualidade excelência.

12.2. A aquisição estratégica de materiais hospitalares garante a sustentabilidade financeira e a segurança operacional das instituições de saúde. Os principais benefícios incluem:

- **Segurança e Qualidade Assistencial:** Materiais de qualidade asseguram diagnósticos precisos e evitam riscos de infecção ou falhas no tratamento do paciente.
- **Economia em Escala:** A compra planejada, especialmente em grupos ou coletivos, pode reduzir custos significativamente em relação a compras emergenciais.
- **Redução de Desperdícios:** Um controle adequado impede o vencimento de insumos e evita a compra de itens desnecessários.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Este Estudo Técnico Preliminar, após todo seu trâmite não vê necessidade de tomar quaisquer providências, damos prosseguimento conforme fluxograma da Resolução 2019/2026, criação do PCA nº 930552-1/2026– art. 3 a Art.07.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1.Esta Contratação não tem impacto ambiental, os bens a serem adquiridos não são poluentes por si só, e os Materiais Médicos após seu tempo de uso, farão seu descarte de forma como rege as Leis ambientais, através da Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Macaé

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.Esta Equipe declara viável a contratação, por estar em conformidade com as Compras Governamentais, de acordo com a necessidade do setor requisitante, por cumprir as exigências de lei 14.133/2021 ,comprovada a vantajosidade, não havendo nenhum ato impeditivo para a mesma

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Portaria CMM n° 02/2026 de 13/01/2026

JULIANO FARIAS PEREIRA GASPIO

Presidente da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 19/06/2026 às 11:05:01.

Despacho: Portaria CMM n° 04/2026 de 13/01/2026

FABIOLA DE OLIVEIRA LIMA

Membro da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 19/06/2026 às 10:59:15.

Despacho: Portaria CMM n° 04/2026 de 13/01/2026

CRISTIANE DE OLIVEIRA CAVOUR

Membro da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 19/06/2026 às 11:07:33.

Despacho: Portaria CMM n° 04/2026 de 13/01/2026

ALEXANDRE MACHADO FERREIRA

Membro da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 19/06/2026 às 11:42:32.

Despacho: Portaria CMM n° 04/2026 de 13/01/2026

FERNANDO TADEU PINHEIRO VIEIRA

Membro da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 19/06/2026 às 11:20:12.

Despacho: Portaria CMM n° 04/2026 de 13/01/2026

GABRIEL DE MIRANDA PECANHA

Diretor Geral da Câmara Municipal de Macaé